



À(ao) **CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**

Despacho

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 254/2025/CMAC – Indicação n.º 113/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, acuso o recebimento do Ofício n.º 254/2025/CMAC, que encaminha a Indicação n.º 113/2025, de autoria do Vereador Alefy Júnior Cláudio Simões, solicitando a instalação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Gênova, no Bairro Portal dos Imigrantes, nesta sede municipal.

Em atenção à matéria, informo que a solicitação foi devidamente protocolizada nesta Prefeitura sob o Processo Administrativo n.º 5145/2025 e submetida à Secretaria Municipal de Obras (SEMO), a qual realizou análise técnica e vistoria “in loco”, com base nos critérios estabelecidos pela Resolução nº 600/2024 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e no art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

De acordo com o Parecer Técnico elaborado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho e Engenheiro Florestal Ronivaldo Gaigher Natali (CREA: ES-011106/D), constatou-se que:

A Rua Gênova possui extensão aproximada de 230 metros e já conta com três ondulações transversais (lombadas) devidamente instaladas, em conformidade com as normas de segurança viária;

O fluxo de veículos é considerado reduzido, tratando-se de via alternativa de ligação à Fazenda Municipal, pela Avenida Egisto Benincá;

As condições geométricas e o baixo volume de tráfego não justificam a instalação de novos dispositivos de redução de velocidade, sob pena de comprometer a fluidez do trânsito e contrariar as diretrizes técnicas do CONTRAN.

Assim, com fundamento no estudo técnico e nas normas de trânsito vigentes, a Secretaria Municipal de Obras sugeriu o indeferimento da solicitação de instalação de novo redutor de velocidade, por inexistirem elementos que demonstrem necessidade adicional do dispositivo no local, a qual ratifico integralmente.

Ressalto que a decisão observou o princípio da prevenção, bem como os critérios de proporcionalidade, segurança e eficiência que norteiam as ações da Administração Pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal.

Por fim, reafirmo o compromisso desta gestão com a segurança da população, com o cumprimento das normas técnicas e com a atuação responsável no ordenamento viário do Município.

Na oportunidade, renovo a esta Casa de Leis meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal de Alfredo Chaves





Alfredo Chaves, 9 de outubro de 2025

Hugo Luiz Picoli Meneghel
PREFEITO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3800330033003600390031003A005400

Assinado eletronicamente por **Hugo Luiz Picoli Meneghel** em 09/10/2025 10:45

Checksum: **A33395B3CB87055861D2424CC57AF0F03032CD6C967B3F2FA711C5688B872389**

